

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.144 DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 08/09/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei nº 5.101, de 04/10/2007, e pelo Decreto nº 41.628, de 12/01/2009,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/500.056/2009, referente ao requerimento de Licença de Instalação da empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para o Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro – COMPERJ, para a fase de implantação da Unidade Petroquímica Básica – UPB e áreas de apoio industrial e administrativo, em Porto das Caixas, Sambaetiba, Município de Itaboraí,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 119, do INEA/DILAM, favorável à emissão da licença requerida,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação para a empresa PETRÓLEO BRASILEIRO S/A – PETROBRAS para o Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro – COMPERJ, para a fase de implantação da Unidade Petroquímica Básica – UPB e Áreas de Apoio Industrial e Administrativo, em Porto das Caixas, Sambaetiba, Município de Itaboraí.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2009

ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 10/09/09.